

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Concurso de Fotografia “COM Ativ’IDADE” -

Preâmbulo

Tendo por base a perspetiva da longevidade, a promoção do envelhecimento ativo e saudável e o desenvolvimento de uma cultura de “solidariedade entre gerações” num “**Ovar, Território com Valor(es)**”, o Município de Ovar (doravante Município) irá promover um concurso de fotografia intitulado “COM Ativ’IDADE” (doravante Concurso), que se regerá pelo articulado que abaixo se apresenta. O Concurso está inserido na iniciativa Mês Ativ’IDADE, desenvolvida no quadro de objetivos da Rede Social de Ovar, que decorrerá na área geográfica do concelho de Ovar, durante o mês de outubro de 2025.

Artigo 1.º

Objetivos

O Concurso tem como objetivos:

1. Valorizar a importância do envelhecimento ativo e saudável.
2. Promover o saber e o valor da pessoa idosa.
3. Fomentar a criatividade dos concorrentes.

Artigo 2.º

Condições de participação

1. Podem participar no Concurso pessoas com idade mínima de 16 anos.
2. No caso de o concorrente ser menor de idade, a inscrição é obrigatoriamente instruída com a autorização para a participação do titular da responsabilidade parental, constante do formulário de inscrição.
3. Cada concorrente poderá apresentar, no máximo, 2 (duas) fotografias, em observância dos requisitos prescritos no número 2 do artigo 4.º.
4. As fotografias apresentadas a concurso não podem ter sido publicadas anteriormente nem apresentadas noutros concursos.
5. Não poderão ser apresentadas a concurso fotografias cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam na íntegra aos respetivos concorrentes.
6. A participação no Concurso torna-se efetiva após a formalização da inscrição (1.ª fase) e a entrega e admissão das fotografias (2.ª fase), nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 3.º

Inscrição – 1.ª Fase

1. O período de inscrições decorre de 1 a 30 de setembro de 2025.
2. A inscrição é totalmente gratuita e efetua-se através do preenchimento de formulário *online*, disponível no link <https://forms.cloud.microsoft/e/jQwE2e5XXc>.
3. É igualmente admissível a inscrição presencial, que deverá ser formalizada nas instalações da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, sitas na Rua Heliodoro Salgado, n.º 16, 3880-232 Ovar.
4. A inscrição é válida após a entrega e admissão das fotografias, que também deverá ocorrer no período referido no número 1.

Artigo 4.º

Entrega e admissão das fotografias – 2.ª Fase

1. As fotografias apresentadas a concurso devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico divisocial@cm-ovar.pt ou inseridas numa *pen drive* e entregues presencialmente nas instalações indicadas no número 3 do artigo anterior, até às 17h00 do dia 30 de setembro de 2025.
2. As fotografias apresentadas a concurso têm de cumprir os seguintes requisitos:
 - a. Formato *jpeg* ou *png*;
 - b. Cores ou a preto e branco;
 - c. Tamanho de 40x50cm.
3. Não será admitida a concurso nenhuma fotografia após a hora e data indicadas no número 1.
4. Os concorrentes são responsáveis por acautelar os direitos de imagem e respetivos consentimentos das pessoas visadas nas fotografias, para efeitos de divulgação e exposição nos termos descritos nos números 1 e 2 do artigo seguinte e 1 do artigo 7.º.
5. A não observância das disposições anteriores ou a falta de algum dado poderá implicar a exclusão do concorrente.

Artigo 5.º

Exposição das fotografias

1. As fotografias admitidas a concurso serão divulgadas na página oficial “Câmara Municipal de Ovar” na rede social Facebook, de 1 a 12 de outubro de 2025, para efeitos de votação.
2. As fotografias admitidas a concurso integrarão, de 20 de outubro a 23 de novembro de 2025, uma exposição no Museu Escolar Oliveira Lopes, em Válega, e outra no Centro Comercial Vida Ovar.
3. A impressão das fotografias ficará à responsabilidade do Município.

Artigo 6.º

Júri

1. Inicialmente, a votação das fotografias admitidas a concurso está aberta ao público em geral e efetua-se na página indicada no número 1 do artigo anterior, clicando na opção “gosto” ou “adoro” da respetiva fotografia.
2. Posteriormente, findo o período de votação *online*, as fotografias admitidas a concurso serão apreciadas por um júri a definir, que deliberará até ao dia 17 de outubro de 2025.
3. O júri do Concurso será composto por 4 (quatro) elementos: 2 (dois) representantes da Rede Social de Ovar (um designado pelo Município e o outro pela Santa Casa da Misericórdia de Ovar); 1 (um) fotógrafo reconhecido e 1 (um) elemento com menos de 18 anos, da comunidade escolar.
4. As fotografias serão avaliadas tendo em conta os seguintes critérios: **a)** criatividade; **b)** adequação à mensagem que se pretende transmitir; **c)** qualidade das fotografias rececionadas; **d)** características técnicas. Os objetivos descritos no artigo 1.º e o tema “COM Ativ’IDADE” deverão estar patentes nas fotografias e nas memórias descritivas.
5. Do resultado do Concurso o júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.

Artigo 7.º

Prémios

1. A fotografia vencedora será a imagem de fundo a usar no material de divulgação da iniciativa “Mês Ativ’IDADE 2026”.
2. O autor da fotografia vencedora será premiado com €100,00 em Cheques-prenda VIDA, a usar nas seguintes lojas do Centro Comercial Vida Ovar: 5 à Sec; Ativo Kids; Centroxogo; Seaside; Fórum Joias; BStrong; Moliceiro Joias; Multiópticas; Opticália; Parfois; Perfumes & Companhia; Pet Outlet; SportZone; Decathlon; Wells.
3. O autor da fotografia mais votada na página indicada no número 1 do artigo 5.º será premiado(a) com um bilhete duplo para um espetáculo no Centro de Arte de Ovar, a utilizar até julho de 2026.

Artigo 8.º

Divulgação do resultado do concurso e entrega dos prémios

1. O resultado do Concurso será publicitado na página oficial “Câmara Municipal de Ovar” na rede social Facebook no dia 18 de outubro de 2025 e, na mesma data, serão contactados os vencedores, para o telefone fornecido na inscrição.
2. A entrega dos prémios será realizada no dia 20 de outubro de 2025, pelas 16h00, na Sessão de Abertura da Exposição no Museu Escolar Oliveira Lopes, em Válega.

Artigo 9.º

Utilização das fotografias

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas;
2. O Município compromete-se a mencionar sempre o nome do autor da fotografia nas utilizações que dela venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras têm relevado interesse cultural, promocional e social.

Artigo 10.º

Disposições finais

Com a participação no Concurso presume-se a aceitação de todas as disposições das presentes normas de participação.

Artigo 11.º

Publicidade

As normas de participação no Concurso estão publicitadas no sítio institucional na internet do Município, em <https://www.cm-ovar.pt> > Viver > Desenvolvimento Social > Rede Social > Concurso de Fotografia "COM ATIV'IDADE" e na página oficial “Câmara Municipal de Ovar” na rede social Facebook.